**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 – LEI ALDIR BLANC**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APLICAÇÃO DO INC. III, ART. 2º DA LEI 14.017/2020**

**(ALDIR BLANC) EM BIGUAÇU- SC.**

Pelo presente, **MARCELO RICARDO PEDROSO DOS SANTOS SOARES**, portador (a) do CPF/CNPJ nº **054.619.129-07**, residente/situado em Biguaçu, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro Mapa Cultural de SC e no ato da inscrição na modalidade **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E LIVES** no Chamamento Público 06/2020 – LEI ALDIR BLANC. Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais da cidade de Biguaçu/Santa Catarina, em conformidade com a Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, do mesmo modo declaro que as informações aqui prestadas e as cópias dos documentos por ventura apresentadas são autênticas.

**Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:**

1. Prestar o serviço, conforme a (s) modalidade (s) escolhida (s), e de acordo com o proposto no ato da inscrição junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, fará a solicitação para o cumprimento do proposto no prazo de no mínimo 10 dias de antecedência, informando data, local, e horário da prestação. Na impossibilidade do cumprimento do serviço de forma presencial, seja em virtude da proibição em relação ao agravamento da pandemia, seja por conveniência da Prefeitura Municipal de Biguaçu, será convencionado nova forma de prestação em conjunto com a SECETUL.
3. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
4. Prestar contas, na forma da Lei 14.017 e sua respectiva Regulamentação, e ainda, nos prazos que lhe forem assinalados, informações e documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades realizadas.
5. Avisar à SECETUL qualquer alteração de telefone, celular/WhatsApp e endereço.

Modalidades Propostas e respectivos valores: **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (6.000,00) E LIVES (3.000,00)**

Valor total pago em parcela única: **R$9.000,00**

Biguaçu, 23 de novembro de 2020.